



Natural na sua vida.

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS

CNPJ/MF: 61.856.571/0001-17

NIRE: 35.300.045.611

Companhia Aberta

Categoria A

Fato Relevante – Deliberações ARSESP 493 e 494, de 27.05.2014

A COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS (“Companhia”) (BM&FBOVESPA: CGAS3 e CGAS5), de acordo com o disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e alterações posteriores, vem pelo presente ato informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 28 de maio de 2015, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP) publicou no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.) as Deliberações ARSESP 493 e 494, de 27 de maio de 2014, através das quais a Agência (i) definiu o cronograma de eventos do processo de Revisão Tarifária Quinquenal da Companhia; e (ii) reviu a decisão constante do Ofício 0041/2014, que foi enviado pela Agência à Companhia, em 12 de maio de 2014, e divulgado, na mesma data, através do site da ARSESP e de Fato Relevante, informando que, em discussões posteriores, a Diretoria Colegiada da ARSESP entendeu ser desejável buscar uma nova programação dos trabalhos e prazos previstos para o processo de revisão tarifária que permitisse antecipar a data de conclusão e a aplicação dos resultados de tarifas da Companhia.

Consoante o teor da Deliberação ARSESP 493, foi fixada a data de 31 de janeiro de 2015 para a conclusão e divulgação dos resultados da revisão tarifária da Companhia e, nos termos da Deliberação ARSESP 494, a Agência decidiu aplicar, no período de 31.05.2014 a 30.01.2015, um ajuste provisório às margens de distribuição vigentes da Companhia, que considera a reposição de inflação ajustada por parâmetros de eficiência e de alocação de volumes por segmentos de mercado.

Ainda de acordo com o disposto na Deliberação ARSESP 494, os resultados obtidos com a conclusão da revisão tarifária da Companhia serão aplicados a partir de 31.01.2015, realizando-se os ajustes e compensações devidas em razão do ajuste provisório concedido, de forma a garantir o equilíbrio econômico-financeiro da concessão no ciclo tarifário 2014-2019.

São Paulo, 29 de maio de 2014.

Roberto Collares Lage

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores